



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ICAPUÍ- CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Icapuí - CE**, no dia 18 de fevereiro de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário, nos termos da Portaria nº 11/2014 de 7/02/2014 (ANEXO I).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 18.392 (dezoito mil trezentos e noventa e dois) habitantes, sob a assistência da Juíza Titular.

Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que se encontra o imóvel em bom estado de funcionalidade, conservação e limpeza. Com relação aos computadores existentes na Secretaria, não são suficientes para atender à demanda processual, sendo necessárias pelo menos mais duas máquinas para satisfazer a carência da vara.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, mediante o exame dos feitos, por amostragem, num percentual de 19,52% do acervo existente, ou mais precisamente, 371 (trezentas e setenta e uma) ações. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014 do CNJ, ações afetas à infância e juventude, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos conclusos há mais de cem dias, execuções penais, processos administrativos, além das cartas precatórias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas, do dia 18 de fevereiro 2014, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 17 h 30 do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE O JUIZ

À frente da Comarca de Icapuí está a **Dra. Juliana Porto Sales**, em exercício desde 5 de julho de 2013.

Produtividade da Dra. Juliana Porto Sales, referente ao período de julho/2013 a janeiro/2014: 446 sentenças, 282 audiências, 598 decisões interlocutórias, 102 acordos e 2408 despachos (ANEXO V).

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Icapuí é representado pelo Promotor de Justiça, em respondência, Adriano Jorge Pinheiro Saraiva, desde 27 de novembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdiccional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A Secretaria é administrada pelo Diretor de Secretaria Francisco Dione Braga, que é auxiliado por 3 (três) servidores efetivos e 10 (dez) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante estatística informada à Corregedoria-Geral, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Catarina 1900 (mil e novecentas) ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 371 (trezentas e setenta e uma).

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

Foram analisadas 83 (oitenta e três) cartas precatórias, todas elas com regular andamento, exceção apenas do feito de nº3949.29.2014.8.06.0089/0, procedente da Comarca de Umirim, datado de fevereiro de 2007, sem qualquer movimentação.

Verificou-se quanto às ações inclusas na Meta 2 de 2009 e 2010 que o andamento de tais feitos encontram-se na faixa do aceitável. Examinados ainda processos com excesso de prazo, ações cíveis públicas e processos da infância e juventude, preferenciais de idosos e execução penal, não foram encontrados feitos com atrasos significativos.

Ao exame de mandados de segurança, constatou-se bom andamento de tais causas. Com relação aos processos conclusos há mais de cem dias, verificou-se aproximadamente 30 (trinta) feitos

sem que se tenha registrado atrasos em excesso.

No que diz respeito aos processos em curso referente ao Estatuto do Idoso, estão devidamente identificados com etiquetas próprias, o que permite tramitação diferenciada, verificou-se pequeno atraso no andamento processual, necessitando de celeridade, em razão da prioridade que lhes é legalmente conferida.

Quanto às sessões do tribunal do júri, cabe registrar que por ocasião da inspeção existiam 4 (quatro) processos prontos para julgamento e expectativa de que até o mês de março outros 4 (quatro) também estivessem prontos para julgar. Assinala-se, por oportuno, que a última sessão ocorreu dia 11/11/2010, quando foram julgados 4 (quatro) réus.

Merece destaque dizer que foram examinados os processos de nºs 4306-43.2013.8.06.06.0089/0; 4307-28.2013.8.06.0089/0; 4308-13.2013.8.06.0089/0; 4309-95.2013.8.06.0089/0; 4310-80.2013.8.06.0089/0; 4311-65.2013.8.06.0089/0 e que cuidam de empréstimos consignados, contudo, há que se ressaltar que tais processos estão sendo minuciosamente analisados pelos Juízes Corregedores Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Netos, através de procedimento administrativo de nº 8502628-86.2013.8.06.0026, que cuida exclusivamente de tais feitos.

MATÉRIAS DIVERSAS

➤ **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** todos os mandados de prisão são cadastrados no BNMP.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

➤ **Projeto Pai Presente:** foi feita uma triagem no arquivo para verificar a existência de ações de adoção e também de investigação de paternidade dos nomes constantes da relação encaminhada pela Corregedoria-Geral, tendo sido verificados no juízo 6 (seis) procedimentos administrativos referentes a reconhecimento de paternidade.

➤ **Conselho da Comunidade:** foi instalado na Comarca em 26/05/2008, atualmente existindo 2 (dois) integrantes.

➤ **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii. a Juíza titular está cadastrada nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iii. a juíza em atuação no módulo judicial participou do curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os processos distribuídos (991), superaram os julgados (714);

vi. foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e ainda não concluídas (Meta 18 de 2013).

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os obrigatórios previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio (ANEXO VII), cabendo aqui registrar que não foram encontradas irregularidades.

CADEIA PÚBLICA DE ICAPUÍ

A Cadeia Pública da Comarca de Icapuí está instalada em prédio que necessita reparos urgentes; o prédio conta com 3 (três) pequenas celas, uma cozinha, uma sala e uma área livre, onde se dá o banho de sol dos detentos.

Por ocasião da inspeção constatou-se superlotação, visto que cada cela comporta 9 (nove) presos e lá estavam recolhidos 40 (quarenta), cumprindo pena no regime fechado e um outro em regime aberto. Cabe registrar que um dos detentos funciona como cozinheiro.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo de 4 (quatro) agentes penitenciários.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Icapuí permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional oferecida na Comarca tem ocorrido de forma satisfatória. As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:

a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Metas 2 de 2014 (antigas metas 2 de 2009 e 2010); c) adotar as providências para o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade; d) impulsionar com brevidade as ações afetas à infância e juventude, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa e conclusos há mais de cem dias; e) marcar, com urgência, a pauta de julgamentos do Tribunal do Júri; f) necessário se faz que venha a senhora Juíza titular da Comarca coibir que venha o senhor diretor de secretaria despachar nos autos, o que constatado em alguns feitos.

A título de providências essenciais e urgentes, foi expedido ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará, solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Icapuí.

Este é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar